



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023**

**PROCESSO DIGITAL Nº 10962/2023 – PROTOCOLO Nº 12178/2023**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação n.º 093/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 10962/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 093/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **SUPERAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.482.516/0001-61, com sede na Rua Joaquim Nabuco, n.º 40, Velha, Blumenau/SC, cep: 89041-070, telefone: (47)3041-2832, endereço eletrônico: [superarlicita@gmail.com](mailto:superarlicita@gmail.com), neste ato representada por **JOSIANE BAGATOLI**, brasileira, empresária, portadora do CPF n.º 053.623.299-79 e RG n.º 4606278 SSP SC, residente na Rua General Osório, n.º 1108, Velha, Blumenau/SC, cep: 89041-002.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há cadastro reserva.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613 (Titular) e Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 30073 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 01 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**SUPERAR EIRELI**

**Josiane Bagatoli / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000094/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003758**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000093/2023		Processo	010962/2023			
Contrato	Termo Nº 000094/2024						
Empresa	SUPERAR EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 13.482.516/0001-61						
Endereço	RUA RUA JOAQUIM NABUCO, 40 - VELHA - BLUMENAU - SC - CEP: 89041070						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
039	007	<p>BEBEDOURO - CAPACIDADE 100 LITROS</p> <p>descrição: - bebedouro em poliuretano, com estrutura metálica, tabulação sem contato com a água, todo em aço inox aisi 430, torneiras antimônio cromadas, motor com ar reforçado, com filtro de carvão ativado, pés reguláveis, fechado na frente e laterais.</p> <p>características: todo em aço inoxidável; garantido contra ferrugem e apodrecimento; leve e versátil; fácil manutenção; filtro com tripla filtragem por processo de celulose; carvão ativado e celulose; pressão por gravidade alta pressão no esguicho (independentemente de pressão da rede hidráulica); capacidade: 800 litros/dia termostato regulável na parte traseira; serpentina em aço inox 304; pingadeira com grade removível que facilita a higienização; disponível em 127 volts e 220 volts (não é bivolt); volume do reservatório: 100 litros; duas torneiras, sendo uma natural e outra gelada; compressor: 1/6 hp temperatura: 0° a 15° c; 1 ano de garantia.</p>	KNOX	UND	23,00	2.169,3200	49.894,36
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>49.894,360</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>49.894,360</b>	
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
048	007	<p>BEBEDOURO - CAPACIDADE 100 LITROS</p> <p>descrição: - bebedouro em poliuretano, com estrutura metálica, tabulação sem contato com a água, todo em aço inox aisi 430, torneiras antimônio cromadas, motor com ar reforçado, com filtro de carvão ativado, pés reguláveis, fechado na frente e laterais.</p> <p>características: todo em aço inoxidável; garantido contra ferrugem e apodrecimento; leve e versátil; fácil manutenção; filtro com tripla filtragem por processo de celulose; carvão ativado e celulose; pressão por gravidade alta pressão no esguicho (independentemente de pressão da rede hidráulica); capacidade: 800 litros/dia termostato regulável na parte traseira; serpentina em aço inox 304; pingadeira com grade removível que facilita a higienização; disponível em 127 volts e 220 volts (não é bivolt); volume do reservatório: 100 litros; duas torneiras, sendo uma natural e outra gelada; compressor: 1/6 hp</p>	KNOX	UND	6,00	2.169,3200	13.015,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		temperatura: 0° a 15° c; 1 ano de garantia.					
082	026	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 410 LITROS - RF1  descrição: . - - capacidade total de armazenamento: 410 l; capacidade líq. congelador: 100l; capacidade líq. refrigerador: 310 l; capacidade total bruta: 400 l; capacidade bruta congelador: 100 l; capacidade bruta refrigerador: 300 l; tensão: 110v ou 220v; frequência: 60 hz; consumo: 58,1 kwh/mês (110v); consumo: 58,1 kwh/mês (220v); cor: branco; dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (axlpx); peso aproximado: 84,5kg.	MIDEA	UND	1,00	2.831,6000	2.831,60
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>15.847,520</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>15.847,520</b>
Secretaria	<b>00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>						
Local	<b>00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
005	007	BEBEDOURO - CAPACIDADE 100 LITROS  descrição: - bebedouro em poliuretano, com estrutura metálica, tabulação sem contato com a água, todo em aço inox aisi 430, torneiras antimônio cromadas, motor com ar reforçado, com filtro de carvão ativado, pés reguláveis, fechado na frente e laterais.  características: todo em aço inoxidável; garantido contra ferrugem e apodrecimento; leve e versátil; fácil manutenção; filtro com tripla filtragem por processo de celulose; carvão ativado e celulose; pressão por gravidade alta pressão no esguicho (independentemente de pressão da rede hidráulica); capacidade: 800 litros/dia termostato regulável na parte traseira; serpentina em aço inox 304; pingadeira com grade removível que facilita a higienização; disponível em 127 volts e 220 volts (não é bivolt); volume do reservatório: 100 litros; duas torneiras, sendo uma natural e outra gelada; compressor: 1/6 hp temperatura: 0° a 15° c; 1 ano de garantia.	KNOX	UND	30,00	2.169,3200	65.079,60
081	026	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 410 LITROS - RF1  descrição: . - - capacidade total de armazenamento: 410 l; capacidade líq. congelador: 100l; capacidade líq. refrigerador: 310 l; capacidade total bruta: 400 l; capacidade bruta congelador: 100 l; capacidade bruta refrigerador: 300 l; tensão: 110v ou 220v; frequência: 60 hz; consumo: 58,1 kwh/mês (110v); consumo: 58,1 kwh/mês (220v); cor: branco; dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (axlpx); peso aproximado: 84,5kg.	MIDEA	UND	5,00	2.831,6000	14.158,00
032	040	REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE 450 LITROS  descrição: - com capacidade para 450 litros; selo procel; degelo autolimpante; termostato externo; porta-ovos removível e empilhável com capacidade para até 16 unidades; prateleiras internas removíveis; pés niveladoras; porta em aço galvanizado.	MIDEA	UND	10,00	3.139,0000	31.390,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:</b>							<b>110.627,600</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:</b>							<b>110.627,600</b>
<b>SUPERAR EIRELI:</b>							<b>176.369,480</b>